ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2023 MÊS: SETEMBRO

LEI Nº. 1236/2023 **DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 0403 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – 30%
Fonte: 15431030 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%)
3390.30 99 – Material de Consumo 97.320,91
3390.36 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 30.000,00
3390.39 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 60.000,00
4490.51 99 – Obras e Instalações 40.000,00
4490.52 99 – Equipamentos e Material Permanente 60.000,00

TOTAL 287.320,91

Art. 2º. Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2023.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional